



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 208, DE 16 DE JANEIRO DE 1980.

"Cria Biblioteca Pública Municipal"

JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 do corrente, aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal, subordinada à Secretaria de Educação Municipal.

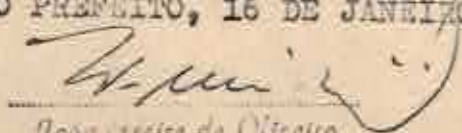
ARTIGO 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinados a despesas de manutenção para a biblioteca.

ARTIGO 3º - Fica o Sr. prefeito municipal, autorizado a dispendar no presente exercício até Cr\$ 48.145,00 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros), para contratação ou pagamento de funcionário (s) para os serviços da referida Biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.

ARTIGO 4º - Fica o Sr. prefeito municipal, autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, Ministério da Educação e Cultura, para efeito do recebimento de livros e assistência técnica, à biblioteca criada por esta Lei, propondo a inclusão nos próximos orçamentos anuais do Município, de uma dotação correspondente ao valor de 10 (dez) salários mínimos da região, para aquisição de livros para a Biblioteca Pública Municipal.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 1980


João Freire de Oliveira
Prefeito Municipal